

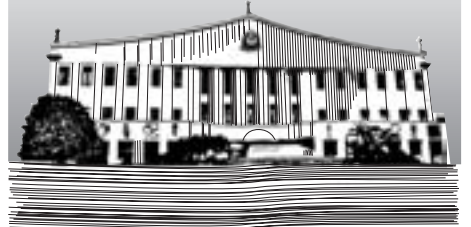


# Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN  
GOVERNADOR

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500  
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 114 • Número 4 • São Paulo, quinta-feira, 8 de janeiro de 2004

SEÇÃO I

## LEIS

### LEI Nº 11.617, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 459/2001,  
do deputado Pedro Mori - PSB)

*Institui o "Dia do Chaveiro"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Chaveiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.  
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Francisco Prado de Oliveira Ribeiro*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.618, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 479/2001 -  
do deputado Campos Machado - PTB)

*Institui o "Dia do Trabalhador em Estacionamento"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Trabalhador em Estacionamento", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 76 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	6
Economia e Planejamento	7
Justiça e Defesa da Cidadania	7
Assistência e Desenvolvimento Social	9
Emprego e Relações do Trabalho	9
Segurança Pública	9
Administração Penitenciária	12
Fazenda	15
Agricultura e Abastecimento	17
Educação	17
Saúde	23
Transportes	27
Cultura	27
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	32
Juventude, Esporte e Lazer	—
Habitação	32
Meio Ambiente	32
Procuradoria Geral do Estado	37
Transportes Metropolitanos	37
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	37
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	37
Universidade Estadual Paulista	38
Ministério Público	39
Editais	40
Mídia Eletrônica	45
Concursos	53
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	62
Pregão	64
Diários dos Municípios	64
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	75
Leis Federais	75

GERALDO ALCKMIN  
*Francisco Prado de Oliveira Ribeiro*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.619, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 1054/2003,  
do deputado Waldir Agnello - PTB)

*Institui o "Dia do Diacono"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Diacono", a ser comemorado, anualmente, em 1º de maio.  
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.620, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 1143/2003,  
do deputado José Carlos Stangarlini - PSDB)

*Institui o "Dia do Securitário"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Securitário", a ser comemorado, anualmente, na terceira segunda-feira do mês de outubro.  
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Eduardo Refinetti Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.621, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 211/2002,  
do deputado Zuza Abdul Massih - PRP)

*Dá denominação a trecho da rodovia que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Jacinto de Medeiros" a Rodovia SP 483, no trecho que liga o Município de Tacibá à Usina Hidrelétrica Capivara (atual Usina Hidrelétrica Escola de Engenharia Mackenzie).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.622, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 352/2002,  
do deputado João Caraméz - PSDB)

*Institui o "Dia das Organizações Sociais de Saúde"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia das Organizações Sociais de Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Luiz Roberto Barradas Barata*  
Secretário da Saúde  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.623, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 541/2002,  
do deputado Antonio Salim Curiati - PPB)

*Institui a "Semana da Maçonaria"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana da Maçonaria", a ser comemorada, anualmente, no período de 20 a 27 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Cláudia Maria Costin*  
Secretária da Cultura  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.624, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 661/2002,  
da deputada Rosmary Corrêa - PMDB)

*Institui o "Dia do Elos Internacional"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Elos Internacional", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Cláudia Maria Costin*  
Secretária da Cultura  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.625, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 94/2003, do deputado  
Edson Aparecido - PSDB)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Domingos Brait" o viaduto localizado no km 363,1 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, que dá acesso ao Município de Rinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.626, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 119/2003,  
do deputado Jorge Caruso - PMDB)

*Dá denominação a via de acesso que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Adail Eduardo Gut" a via de acesso ao Município de Várzea Paulista, SP 053/332.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Dario Rais Lopes*  
Secretário dos Transportes  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.627, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 131/2003,  
do deputado Jorge Caruso - PMDB)

*Dá denominação à Delegacia de Polícia de Indaiatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. José Carlos de Paula" a Delegacia de Polícia de Indaiatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário da Segurança Pública  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.628, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 194/2003,  
do deputado Rafael Silva - PSB)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar da Criança e Creche "Vinde Meninos", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.629, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 235/2003,  
do deputado Roberto Moraes - PPS)

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade de Assistência à Fibrose Cística - FIBROCIS, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.

### LEI Nº 11.630, DE 7 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de lei nº 304/2003,  
do deputado Renato Simões - PT)

*Institui o "Dia de Luto em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Luto em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril.

Artigo 2º - O Poder Executivo, com a colaboração da Assembléia Legislativa e das entidades sindicais, promoverá atividades alusivas ao evento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de janeiro de 2004.  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Francisco Prado de Oliveira Ribeiro*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de janeiro de 2004.